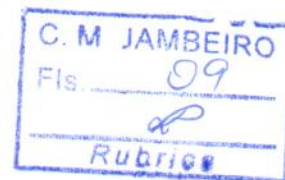




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL: juridico@jambeiro.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.747, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Denomina os próprios municipais que especifica

A Câmara Municipal de Jambeiro aprovou, e eu, **ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados:

I – “Piscina Benedito Aparecido Leandro” (Dito Coruja) a Piscina Municipal localizada na Rua Antônio de Castro Leite, s/n – Centro;

II – “Academia José dos Santos” (Zé Baixinho) a Academia de Atividades Físicas localizada na Rua Prefeito Jorge Pereira, s/n – Centro.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 13 de março de 2016.

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal